

Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS e/ou SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Esporte

Setor: Secretaria de Esporte

DATA:

29/02/2024

Número da Solicitação

006/2024

1 - OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos que necessitam de duas diárias de hospedagem para a arbitragem da 1ª Etapa do FUTEBOL DE CAMPO, nas categorias sub 13 e sub 17 do JOJU – JOGOS DA JUVENTUDE, nos dias 08 e 10 de MARÇO, através de dispensa.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – BENS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 – As especificações e condições mínimas da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com o modo de execução, com seus quantitativos unitários e totais, suas marcas e/ou modelos e outras especificidades, conforme descrição completa abaixo na TABELA – do item 10

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1– Os estabelecimentos deverão estar em regular e total funcionamento no ramo de hotelaria e sediadas na cidade de São Lourenço, onde acontecerá o evento de modo a atender satisfatoriamente os usuários dos serviços.

2.2.2 – Os estabelecimentos para participar desta modalidade de licitação, deverão estar regulares com suas inscrições como determina o Código Tributário do Município, notadamente no que se refere aos impostos sobre serviços de qualquer natureza.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – Os estabelecimentos deverão garantir que a execução do objeto desta modalidade atenderão as normas das boas práticas de hospedagem e que se responsabilizará por quaisquer impasses que possam ocorrer entre os seus funcionários e os usuários dos serviços, sendo que qualquer providência será tomada sempre em favor do usuário, de forma a executar o serviço disponibilizado.

2.4.2 – Os Estabelecimentos deverão garantir que os seus funcionários estarão sempre uniformizados e com crachá de identificação, de forma que o hóspede usuário do serviço possa identificar os bons atendimentos e as possíveis irregularidades nos atendimentos, de modo a ter condições de fazer o devido apontamento

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – Todas os serviços de hospedagem deverão ser disponibilizados em apartamentos e oferecer o mínimo:

2.5.1.1- café da manhã, frigobar, ventilador de teto, televisão, acesso à internet, banheiro privado, chuveiro elétrico, toalhas de banho, matérias de higiene pessoal (sabonete e papel higiênico).

2.5.1.2 - deverá dispor de estacionamento para veículos, com acesso fácil e seguro, além de instalações em perfeitas condições.

2.5.2 - A empresa considerada vencedora do certame após receber a Autorização de Fornecimento, poderá iniciar a execução do objeto, mediante apresentação da OS - Ordem de Serviço, conforme a programação de cada evento;

2.5.3- A COMPROMISSÁRIA deverá disponibilizar nas suas dependências pessoal treinado para receber e atender os hóspedes usuários,

2.5.4 - As OS's - ordens de serviço serão entregues pessoalmente por servidor da Secretaria Municipal de Esportes ou enviadas por e-mail e, somente mediante este documento é que a COMPROMISSÁRIA poderá fazer a reserva da hospedagem, receber o hóspede e executar o serviço como requisitado.

2.5.5 - A apresentação deste documento será indispensável para que a COMPROMISSÁRIA possa receber o crédito a que tiver direito, pois, qualquer nota fiscal/fatura desacompanhada da respectiva Ordem de Serviço não será reconhecida e a despesa não será considerada para efeito de treinamento.

2.5.6- Fica terminantemente proibida a inclusão de bebidas alcoólicas de qualquer natureza nos serviços
O consumo de produtos e bebidas do frigobar, bem como do serviço de quarto serão de responsabilidade exclusiva do(s) hóspede(s), não restando despesa desta natureza por conta da Secretaria de Esportes.

2.5.7- Não serão aceitos serviços prestados em desconformidade com o que constar da OS - ordem de serviço ou com quantitativos superiores ao que foi autorizado ou ainda que a nota fiscal esteja desacompanhada da respectiva autorização. Portanto, despesa não autorizada não será reconhecida para pagamento.



2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O(A) servidor(a) municipal **Augusto Heleno Dos Santos Silva**, portado(a) do CPF 027.939.376-81, ocupante do cargo Gerente de Esportes, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – ordem de serviço ou a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O(A) servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente **Renato Motta de Carvalho - Secretário(a) Municipal de Esportes** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – O prazo para execução do objeto será imediato por se tratar de dispensa

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO LOTE conforme tabela abaixo

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 - O pagamento será efetuado em favor do prestador de serviço em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante Certificação de Recebimento emitida pela Secretaria de Esportes e apresentação da Nota Fiscal/fatura também assinada pelo Secretário Municipal de Esportes.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 - Esta licitação **NÃO** está sendo direcionada para ME e/ou EPP, tendo em vista que na localidade e nesta região não existem pelo menos três empresas assim enquadradas e em condições de participar desta licitação.

6.2 – DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – Se faz necessário a aquisição de hospedagem para a EQUIPE DE ARBITRAGEM da 1ª Etapa de FUTEBOL DE CAMPO masculino, sub 13 e sub 17 do JOJU, que será realizado em São Lourenço na data de 8 a 10 de Março.

8.2– A arbitragem e coordenação dos jogos e feita pela ASSESMIG que é responsável pela organização dos jogos, os árbitros são escalados conforme sua capacidade técnica para a fase final.

8.3 – Na 1ª fase classificatória do JOJU – Futebol de Campo, nossas equipes estarão em busca do Campeonato, sendo a equipe de São Lourenço com capacidade para classificar e ir em busca do título

09 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
Nº de Reserva Orçamentária	Dotação	Valor Reservado
1500	33.90.39.00.2-10.00.27.811-00062.0188	773,20
Contador(a) CRC/MG CPF Data		 Assinatura:
06 - Disponibilidade Financeira		
Código Fonte Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF
		Data
		Assinatura:

10 – TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quarto com uma cama de casal (suíte), com café da manhã, frigobar, ventilador de teto, televisão, acesso à internet, banheiro privado, chuveiro elétrico, toalhas de banho, matérias de higiene pessoal (sabonete e papel higiênico	1	1	R\$ 131,66	R\$ 263,20
2	Quarto triplo com banheiro: (três camas de solteiro) café da manhã, frigobar, ventilador de teto, televisão, acesso à internet, banheiro privado, chuveiro elétrico, toalhas de banho, matérias de higiene pessoal (sabonete e papel higiênico	3	9	R\$ 255,00	R\$ 510,00
	Valor referente a duas diárias: TOTAL				R\$773,20

São Lourenço, 29 de Outubro de 2024


Augusto Heleno dos Santos Silva

Gerente de Esporte

CPF: 027.939.376-81


Renato Motta de Carvalho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 052.075.726-28

AUTORIZAÇÃO


Renato Motta de Carvalho
Secretário Municipal de Esporte